Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATO Nº071/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA COMERCIAL O FABINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.611.305/0001-53, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Helder Jordão Sousa Gomes, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIAL O FABINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.611.305/0001-53, sediado no Rua Antônio Gomes, nº 379, Bairro Centro, Na Cidade De Angical do Piauí-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Fabio Fernandes Leal, inscrito no CPF nº no 450.***.***-20, doravante denominado apenas CONTRATADO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI conforme autorização da autoridade competente nos autos da Dispensa de Licitação Nº 022/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 022/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação Nº 022/2025, Processo Administrativo n.°071/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 53.129,53(cinquenta e três mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora e na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO/DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açafrão em pó, pacote com 20gr	Pacote	40	R$ 1,75	R$ 70,00
2	Açúcar Mascavo – 1 Kg	KG	25	R$ 11,75	R$ 293,75
3	Água Mineral Copo 200 Ml	UNID	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
4	Água Mineral 500 Ml Sem Gás	UNID	1600	R$ 2,25	R$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

5	Água Mineral 500 Ml Com Gás	UNID	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
6	Alho natural	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
7	Adoçante dietético - 100 Ml	Frasco	10	R$ 6,49	R$ 64,90
8	Ameixa em calda 320g	Lata	10	R$ 7,99	R$ 79,90
9	Amido de milho -500g	pacote	40	R$ 7,19	R$ 287,60
10	Biscoito salgado tipo cream cracker.-400g	pacote	160	R$ 4,99	R$ 798,40
11	Biscoito integral tipo cream cracker-400g	pacote	30	R$ 6,99	R$ 209,70
12	Biscoito Tipo Rosca- sabor coco 350g	pacote	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
13	Pão de Forma-300g	pacote	50	R$ 7,99	R$ 399,50
14	Caldo de galinha (caixa com 06 cubos)	caixa	30	R$ 2,99	R$ 89,70
15	Canjica de milho branco-400g	pacot e	80	R$ 7,99	R$ 639,20
16	Chás sabores diversos, embalagem com 20g	UNID	27	R$ 4,99	R$ 134,73
17	Colorau, corante natural de urucum, pacote de 100g	pacote	100	R$ 2,47	R$ 247,00
18	Coco ralado (100g)	pacote	40	R$ 7,99	R$ 319,60
19	Creme de leite (200g)	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
20	Extrato de tomate (190g)	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
21	Feijão carioca tipo 1 1 kg	kg	100	R$ 5,99	R$ 599,00
22	Feijão branco tipo 1 1kg	kg	100	R$ 7,99	R$ 799,00
23	Goma de mandioca 1 kg	kg	100	R$ 5,99	R$ 599,00
24	Leite em pó desnatado 200g	Pacote	50	R$ 8,99	R$ 449,50
25	Leite de coco (200ml)	Frasco	50	R$ 6,99	R$ 349,50

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

26	Leite Condensado (395g)	UNID	70	R$ 6,99	R$ 489,30
27	Macarrão tipo espaguete -500g	Pacote	60	R$ 3,25	R$ 195,00
28	Macarrão tipo parafuso-500g	Pacote	60	R$ 4,99	R$ 299,40
29	Maionese 200g	UNID	25	R$ 4,99	R$ 124,75
30	Milho verde 200g	Lata	70	R$ 3,75	R$ 262,50
31	Milho para pipoca tipo 1,500g	Pacote	70	R$ 4,99	R$ 349,30
32	Óleo de soja refinado Tipo 1 900 Ml	UNID	100	R$ 8,99	R$ 899,00
33	Orégano (10g)	Pacote	100	R$ 2,00	R$ 200,00
34	Biscoito Pouvilho Salgado (peta) 0,70 g	Pacote	100	R$ 2,99	R$ 299,00
35	Pimenta do reino moída 100gr	Pacote	100	R$ 2,25	R$ 225,00
36	Sal refinado 1kg	kg	150	R$ 1,99	R$ 298,50
37	Sardinhas com molho 125g	Lata	150	R$ 5,99	R$ 898,50
38	sardinhas com oleo 125g	lata	150	R$ 5,99	R$ 898,50
39	Uva passa escura (200g)	Pacote	25	R$ 9,99	R$ 249,75
40	Vinagre de Alcool – (UNIDs com 750 ml)	UND	50	R$ 2,99	R$ 149,50
41	Vinagre de maça 750 ml	UND	25	R$ 8,49	R$ 212,25
42	Farinha de trigo sem fermento embalagem 1KG	UNID	50	R$ 4,99	R$ 249,50
43	Tapioca hidratada pronta 1kg	UNID	100	R$ 6,99	R$ 699,00
44	Caixa de bombons de chocolate garoto -250g	caixa	30	R$ 14,99	R$ 449,70
45	Balas duras recheadas sortidas-600g	Pacote	20	R$ 14,99	R$ 299,80
46	Pirulito colorido-700g	Pacote	30	R$ 16,99	R$ 509,70
47	refrigerantes 2 L	UND	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

48	Pirulito com chiclete -700g	Pacote	30	R$ 16,99	R$ 509,70
49	Achocolatado Em Pó – 400 G	Pacote	70	R$ 7,49	R$ 524,30
50	Açúcar Cristal – 1 Kg	KG	320	R$ 3,99	R$ 1.276,80
51	Arroz - 1 Kg	KG	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00
52	Aveia Em Flocos – 170 G	Pacote	25	R$ 3,99	R$ 99,75
53	Azeite De Oliva – 500 Ml	UNID	5	R$ 44,99	R$ 224,95
54	Azeitona Em Conserva – 100 G	UNID	70	R$ 5,45	R$ 381,50
55	Biscoito Doce 3x1 – Tipo Maria 400 G	Pacote	130	R$ 5,99	R$ 778,70
56	Café – 250 G	Pacote	500	R$ 16,20	R$ 8.100,00
57	Canela Em Pó de 20 G	UNID	20	R$ 4,79	R$ 95,80
58	Farinha Láctea 160G	Pacote	60	R$ 21,99	R$ 1.319,40
59	Farinha De Mandioca – 1 Kg	KG	30	R$ 9,99	R$ 299,70
60	Massa De Milho – 500 G	Pacote	200	R$ 3,25	R$ 650,00
61	Leite Líquido – 1000 ML	LT	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00
62	Leite Pó de 200g	Pacote	250	R$ 6,99	R$ 1.747,50
63	Manteiga – 500 G	UNID	50	R$ 5,99	R$ 299,50
64	Massa de Arroz de 500 G	Pacote	100	R$ 3,49	R$ 349,00
Valor total					R$ 53.129,53

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Fonte de Recurso: 661

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 669

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 022/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Titulo 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 03 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 022/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 03 de dezembro de 2025.

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.12.03 08:50:43 -03'00'

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Helder Jordão Sousa Gomes - Prefeito Municipal

COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153
Assinado de forma digital por COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153
Dados: 2025.12.03 09:05:31 -03'00'

CONTRATADO:
COMERCIAL O FABINHO LTDA
CNPJ nº 05.611.305/0001-53

TESTEMUNHAS
_____CPF:

_____CPF:

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2025
CONTRATO Nº071/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEISARANJA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR LARANJA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: COMERCIAL O FABINHO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.611.305/0001-53.
Valor Total: R$ 53.129,53(cinquenta e três mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 501
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034 Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 600
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 621
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Fonte de Recurso: 661
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2045 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFCREAS)
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 660
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2049 Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 669
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE
Fonte de Recurso: 550

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
VALIDADE: até 02 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro 2025

COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153
Assinado de forma digital por COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153 Dados: 2025.12.03 09:06:03 -03'00'

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324 Dados: 2025.12.03 08:51:12 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa COMERCIAL O FABINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.611.305/0001-53, com sediado no Rua Antônio Gomes, nº379, Bairro Centro, Na Cidade De Angical do Piauí-PI, contratado através do Processo Administrativo Nº071/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 022/2025, a proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI,03 de dezembro de 2025

HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Assinado de forma digital por HELDER JORDAO SOUSA GOMES:00174318324
Dados: 2025.12.03 08:51:33 -03'00'

COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153
Assinado de forma digital por COMERCIAL O FABINHO LTDA:05611305000153
Dados: 2025.12.03 09:06:27 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes
Prefeito Municipal